



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	08 / 06 / 2020
Jornal	Diário Oficial
	Flávio Cabral M. S. S.

DECRETO N° 4691 / 2020

*"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS,
no uso de suas atribuições legais.

Considerando a festiva de Corpus Christi prevista para o dia
11 de junho de 2020, quinta feira;

Considerando que não haverá expediente no dia 12 de junho
de 2020 no Poder Executivo Estadual, Poder Judiciário e Ministério Público
Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições
internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 12 de junho de 2020.

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 08 de junho de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal